

LEI Nº 430/2010

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

Ementa: Autoriza o Poder Público Municipal a realizar doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a COOPERCAPRI – Cooperativa dos Criadores dos Caprinos e Ovinos uma área física (terreno, sem benfeitorias) a seguir descrita e caracterizada:

I – Área localizada na Zona Rural do Município de Floresta, medindo 8.515m² (oito mil quinhentos e quinze metros quadrados), limitando-se ao Norte com área pertencente aos herdeiros de Maria da Conceição, por onde mede 287,97m (duzentos e oitenta e sete e noventa e sete metros); ao Sul com as terras do Município, por onde mede 331,40m (trezentos e trinta e um e quarenta metros); a Leste com a área pertencente a Salviano Ferraz, por onde mede 29,50m (vinte e nove e cinquenta metros) e ao Oeste com área de Salviano (BR-316), por onde mede 52m (cinquenta e dois metros), segundo cópia do croqui anexo.

Parágrafo Único – O terreno doado se destinará, exclusivamente, para a construção de Complexo Agroindustrial no Município de Floresta

Art. 2º - As despesas relativas à transferência e escrituração do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 01(hum) ano, a partir da averbação da doação, para o início das obras de implantação do complexo agroindustrial a que se destina o objeto da presente doação.

Parágrafo Único – Vencido o prazo estipulado no caput, sem que tenham sido iniciadas as obras, a doação de que trata a presente lei perderá seu efeito, cabendo à donatária restituir o objetivo doado ao patrimônio municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Cuidando da cidade, cuidando da nossa gente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário, em especial a lei 377/2009

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta, Pernambuco, 18 de novembro de 2010.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Curtume	
Escala	
Área Total Desmembrada	8.515 M ²
Limites	
Norte	Herdeiros M ^o do Coneição
Sul	Terras do Município
Leste	Salviano Ferraz
Oeste	Salviano Ferraz (BR-316)

